

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2005

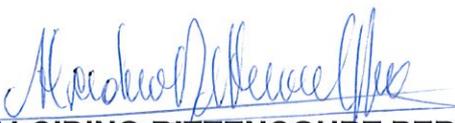
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 04/08/2005,

RESOLVE:

Aprovar sob condições, o projeto de urbanização da área com 120.872,58 m² de iniciativa da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no município de Piraquara, mediante as seguintes condições:

- A COHAPAR deverá implantar as obras de infra-estrutura de pavimentação, água, esgotamento sanitário e destinação final dos efluentes;
- Adequação do Decreto Estadual nº 809, de 31 de maio de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
- Alteração da Lei Municipal nº 445, de 21 de outubro de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
- Criação de uma Área de Interesse Social de Ocupação, por meio de Decreto Municipal, que será destinada ao atendimento da demanda habitacional do município e ofertada em parte para moradores da região do Guarituba;
- A aprovação final do projeto pelos órgãos competentes fica condicionada ao atendimento das exigências acima estabelecidas e demais restrições impostas pelas legislações pertinentes.

Curitiba, 22 de agosto de 2005.


ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.

Anexo III do Edital nº 88/2005

Anexo III do Edital nº 88/2005

ANEXO III do Edital 88/2005										
Município	Município	EDUCAC	CERCIAS	EDUCAC/TECN	TECNOLOGIA	HISTORIA	INGLES	INFORMATICA	PORTUGUES	TOTAL
APUCARANA	APUCARANA					6				6
APUCARANA	BAIA DA BERRA									1
AREA METROP.MORTE	ADRIANOPOLIS									3
AREA METROP.MORTE	ALTO TAMBORE	1								1
AREA METROP.MORTE	BICALAN DO SUL	10		5	11	15		34	17	100
AREA METROP.MORTE	CAMPO ADE SUL	3		1	2	4		5	6	25
AREA METROP.MORTE	CAMPO MAGRO	5		5	4	7	7	10	10	57
AREA METROP.MORTE	CERRO AZUL	5		0	2	5	3	10	10	41
AREA METROP.MORTE	COLOMBO	5		2	3	4	4	10	8	38
AREA METROP.MORTE	DOUTOR LUYSES	22		40	7	11	26	64	55	227
AREA METROP.MORTE	ITAPERUCU	1		1	1	2		2	3	10
AREA METROP.MORTE	ITAPERUCU	3		0	4	0	0	10	13	30
AREA METROP.MORTE	PIRANGA	7		10	6	0	13	23	10	60
AREA METROP.MORTE	PROCURARIA	10		10	10	15	15	43	21	130
AREA METROP.MORTE	QUATRO BARROAS	5		6	4	9	4	2	14	44
AREA METROP.MORTE	RIO BRANCO SUL	4		7	6	0	7	9	0	49
AREA METROP.MORTE	TUNAS DO PARANA	4		2			2	4	3	15
AREA METROP.SUL	ADUDES DO SUL			2	2		1	0	3	12
AREA METROP.SUL	ARACUCARIA	2		3	3		5	12	15	37
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	1		3	3		1	1	4	12
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	3		7	1	3	5	11	23	53
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE				2			2	4	4
AREA METROP.SUL	CONTEIA				3		2	2	3	8
AREA METROP.SUL	FAZ DO GRANDE	12		11	3	12	10	30	40	104
AREA METROP.SUL	LAPA	1			2			2	2	7
AREA METROP.SUL	MARIPUBA	6		3	3	0	4	12	7	41
AREA METROP.SUL	PEA			1	3	1		3	1	9
AREA METROP.SUL	QUATANDIHA	3		2			1	0	4	10
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO									1
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	30			17	4	24	65	34	205
AREA METROP.SUL	TUCUAS DO SUL			2	1	2	5	0	5	21
CAMPO NOURO	ALTO DO PARANA			3						3
CAMPO NOURO	CAMPO NOURO									1
CAMPO NOURO	ENG BEI TRAO									1
CAMPO NOURO	LUZIANA									1
CAMPO NOURO	NOVA CANTU									1
CAMPO NOURO	ROCKADOR									4
CASCATEL	ARARY									1
CASCATEL	BDA V APARECIDA									1
CASCATEL	BRAGAETE									1
CASCATEL	CAJALANDA									2
CASCATEL	CARANGUAS									2
CASCATEL	CELU AZUL									3
CASCATEL	CORBELIA									1
CASCATEL	GUARANACU									1
CASCATEL	IBEMA									3
CASCATEL	IGARU									1
CASCATEL	IMODESTE									3
CASCATEL	T BARRAS DO PR									3
CASCATEL	VERA C DOESTE									1
DIAMORTE	DIAMORTE									2
DIAMORTE	MEGALOPOLIS									1
DIAMORTE	JUSSARA									3
DIAMORTE	RODON									1
DIAMORTE	SAD MANOEL PR									1
DIAMORTE	SAD TOME									1
DIAMORTE	TAPEJARA									1
DIAMORTE	TERRA BOA									1
DIAMORTE	TUNERIAS DESTE									1
DIAMORTE	CURITIBA	0		33	35	4	4	130	2	223
FZD DO IGUAU	FZD DO IGUAU	6		5	30	32	41	34	0	151
FZD DO IGUAU	ITAPULANDA									3
FZD DO IGUAU	MATELANDIA									5
FZD DO IGUAU	MEZANERIA									2
FZD DO IGUAU	MESSAL									1
FZD DO IGUAU	RABULANDA									1
FZD DO IGUAU	STA TERTIPIU									4
FRANCISCO BELTRAO	BEA Y CAROBA									2
FRANCISCO BELTRAO	CAMPINA									1
FRANCISCO BELTRAO	EL OR BEIRA SUL									1
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BEL TRAO									2
FRANCISCO BELTRAO	PIRANHA S BENTO									1
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO									1
FRANCISCO BELTRAO	REALIZA									1
FRANCISCO BELTRAO	STA ISABEL OEST									1
GOIO ERE	BDA ESPERANCA									1
GOIO ERE	JURANDA									1
GOIO ERE	MARILUZ									2
GOIO ERE	LIBERATA									1
GUARAPUAVA	CAMPINA BOMO									3
GUARAPUAVA	CANDI									0
GUARAPUAVA	CANTAGALO									0
GUARAPUAVA	FZD DO JURADO									3
GUARAPUAVA	GOIOBOM									2
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA									1
GUARAPUAVA	PIRADO									14
GUARAPUAVA	RESERVA IGUAU									5
GUARAPUAVA	TURVO									3
IRATI	F PINHEIRO									1
IRATI	INACIO MARTINS									1
IRATI	IRATI									4
IRATI	RO AZUL									1
IRATI	TEDEIRA SOARES									1
MAPORA	CANDIDO ABREU									6
MAPORA	GODOY MOREIRA									1
MAPORA	LUNADELLI									1
MAPORA	RIO BRANCO SIN									2
PARANAGUA	ANTOENHA									5
PARANAGUA	GUARAUZEIRAS									12
PARANAGUA	GUARATUBA									2
PARANAGUA	MATINHOS									5
PARANAGUA	MORRETES									6
PARANAGUA	PARANAGUA									36
PARANAGUA	PORTAL PARANA									1
PRATO BRANCO	BOM BUZZISSO BIA									1
PRATO BRANCO	CEL. L. SEBASTIÃO									2
PRATO BRANCO	CLEVALANDA									1
PRATO BRANCO	MACHESONIA									3
PRATO BRANCO	PALMAS									13
PRATO BRANCO	VITORINO									1
PITANGA	BDA V SAO ROCHE									3
PITANGA	LARANJAL									4
PITANGA	MATO RICO									2

PITANGA	NOVA TEBAS									2	2
PITANGA	PALMATA									3	5
PITANGA	PITANGA									4	6
PITANGA	STA MARIA OESTE									3	5
PONTA GROSSA	IMBITUA										2
PONTA GROSSA	IPIRANGA									1	1
PONTA GROSSA	PALMEIRA									1	1
TELEMACO BORBA	CURITIBA									2	2
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA									4	4
TELEMACO BORBA	SAPOEMA									1	1
TELEMACO BORBA	YFOTAMA									4	4
TOLEDO	E RIOS OESTE									1	1
TOLEDO	S JOSE PALMEIRA									1	1
TOLEDO	S PEDRO IGUAU									1	1
TOLEDO	SANTA HELENA									1	1
UNAO DA VITORIA	ANTONIO OLINDO									1	1
UNAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO									4	4
UNAO DA VITORIA	SAL CARNEIRO									3	4
UNAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN									2	2
UNAO DA VITORIA	SAD WATERS SUL									2	2
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI									7	7
WENCESLAU BRAZ	JAGUARANA									0	0
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA									1	1
WENCESLAU BRAZ	SENES									3	3
LARANJEIRAS DO SUL	DANWATE DO SUL									1	2
LARANJEIRAS DO SUL	ESPALTO IGUAU									1	2
LARANJEIRAS DO SUL	LARAN DO SUL									1	1
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO									2	3
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS									4	4
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO									2	1
LARANJEIRAS DO SUL	QUEIAS IGUAU									2	3
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAU									3	8
LARANJEIRAS DO SUL	YRMOBOM									1	15
IBATI	GUAPIRAMA									1	1
IBATI	JABOTI									2	2
IBATI	SOLTEIRA CAMPOS									1	1
IBATI	WENCESLAU BRAZ									1	1
TOTAL										1	100

Especial para Assuntos da Região Metropolitana de Curitiba

Comec

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2005

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 04/08/2005,

RESOLVE:

- 1. Aprovar sob condições, o projeto de urbanização da área com 120.872,58 m² de iniciativa da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no município de Piraquara, mediante as seguintes condições:
 - A COHAPAR deverá implantar as obras de infra-estrutura de pavimentação, água, esgotamento sanitário e destinação final dos efluentes;
 - Adequação do Decreto Estadual n.º 809, de 31 de maio de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
 - Alteração da Lei Municipal n.º 445, de 21 de outubro de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
 - Criação de uma Área de Interesse Social de Ocupação, por meio de Decreto Municipal, que será destinada ao atendimento da demanda habitacional do município e ofertada em parte para moradores da região do Guarituba;
 - A aprovação final do projeto pelos órgãos competentes fica condicionada ao atendimento das exigências acima estabelecidas e demais restrições impostas pelas legislações pertinentes.

Curitiba, 22 de agosto de 2005.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.

22